



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6473 DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 8545/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
252	20.09.12.361.0188.2.023	352 - FUNDEB 60%	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
328	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 60%	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de maio de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL